

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

LEI Nº 178/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Concede reajuste de vencimentos aos professores e profissionais do magistério do Município de Areia Baraúnas, e altera anexo da Lei nº 153/2010, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), os vencimentos dos cargos públicos efetivos dos professores e profissionais do magistério municipal, previstos na Lei nº 153/2010, no que se referi aos vencimentos, padrões, referencias e gratificações de funções comissionados do Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Em razão no disposto no Art. 1º desta Lei, os valores constantes no anexo II da Lei nº 153/2010 e anexo da Lei nº 16/2011, são alterados conforme os valores fixados no Anexo I desta Lei.

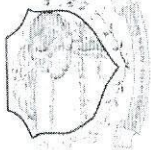
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, complementadas se necessárias.

Art. 4º - Permanecer em vigor as normas vigentes na Lei Municipal nº 153/2010, de 16 de março de 2010.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 28 de março de 2012.

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

### Anexo I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS QUADRO EFETIVOS  
CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAL

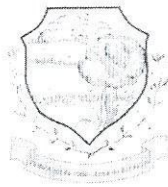
CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	PISO SALÁRIAL R\$	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
Professor I	NM - I	883,00	883,00	927,00	973,00	1.021,00	1.072,00	1.125,00
Professor II	NS - II	971,00	971,00	1.020,00	1.071,00	1.125,00	1.181,00	1.240,00
Professor III	NS - III	1.068,00	1.068,00	1.121,00	1.177,00	1.294,00	1.359,00	1.427,00
Professor IV	NS - IV	1.174,00	1.174,00	1.233,00	1.295,00	1.360,00	1.428,00	1.499,00
Professor V	NS - V	1.292,00	1.292,00	1.357,00	1.425,00	1.496,00	1.571,00	1.650,00
Professor VI	NS - VI	1.420,00	1.420,00	1.491,00	1.566,00	1.644,00	1.726,00	1.812,00
Especialista Educacional - I								
Coordenador Educacional I	CE - I	1.174,00	1.174,00	1.233,00	1.295,00	1.360,00	1.428,00	1.499,00
Supervisor Educacional I	SE - I	1.174,00	1.174,00	1.233,00	1.295,00	1.360,00	1.428,00	1.499,00
Especialista Educacional - II								
Coordenador Educacional II	CE - II	1.420,00	1.420,00	1.491,00	1.566,00	1.644,00	1.726,00	1.812,00
Supervisor Educacional II	SE - II	1.420,00	1.420,00	1.491,00	1.566,00	1.644,00	1.726,00	1.812,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 28 de março de 2012.

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA

-PREFEITA CONSTITUCIONAL-





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Anexo I

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA (COMISSIONADO)

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
Administrador Escolar	1.420,00
Administrador Adjunto Escolar	1.228,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 28 de março de 2012.

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ANEXO II

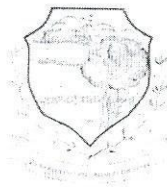
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS  
PROFESSORES E ESPECIALISTA EDUCACIONAL

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)</b>				
Professor I	PNM - I	20	25 horas	Magistério/ Equivalente
Professor II	PNS - II	25	25 horas	Superior
Professor III	PNS - III	25	25 horas	Superior / Pós-graduado
<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS DA 6ª A 9ª)</b>				
Professor IV	PSN - IV	35	25 horas	Superior
Professor V	PSN - V	35	25 horas	Superior / Pós-graduado
Professor VI	PSN - VI	35	25 horas	Superior /Mestrado / Doutorado
<b>ESPECIALISTA EDUCACIONAL I</b>				
Coordenador Educacional I	CE - I	05	25 horas	Superior Pedagogia
Supervisor Educacional I	SE - I	05	25 horas	
<b>ESPECIALISTA EDUCACIONAL II</b>				
Coordenador Educacional II	CE - II	05	25 horas	Superior/ Mestrado / Doutorado
Supervisor Educacional II	SE - II	05	25 horas	

2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 28 de março de

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA (COMISSIONADO)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADES	HABILITAÇÃO
Administrador Escolar	25	15	Superior/Pedagogia/Administração Escolar
Administrador Escolar Adjunto	25	15	Superior/Pedagogia/Administração Escolar

2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 28 de março de

  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-